



## **TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

### **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CLÁUDIO HENRIQUE DE CASTRO SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG sob o nº 281.881, DPF-DF, expedida em 05/04/1972 e CPF sob nº 048.985.673-04, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Cel. José Aurélio Câmara, nº 703, Bairro Vicente Pinzon, CEP 60181-485 e **HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, com comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, inscrito no RG sob nº 178.740 SSP – CE, expedida em 19/05/1998 e CPF sob nº 013.446.683-72, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Catão nº 620 Aptº 701, Bairro Aldeota, CEP 60175-000, únicos sócios quotistas da sociedade empresária **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.828.753/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Osvaldo Cruz nº 2040, bairro Aldeota, CEP 60125-048, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar atos constitutivos posteriores ao Contrato Social registrado no Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23200353241, em 25 de março de 1987, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a ter como objeto social, da Matriz, Estabelecida na Rua Osvaldo Cruz nº 2040, bairro Aldeota, CEP 60125-048, Fortaleza – CE, CNPJ 11.828.753/0001-06, NIRE 23200353241, e de suas Filiais: 1) Estabelecida na avenida Carlos Jereissati, nº 3000, Aeroporto Internacional Pinto Martins, 1º pavimento do terminal de passageiros, bairro Serrinha, CEP 60741-215, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0002-97, NIRE 23900292104; 2) Estabelecida na Praça Antônio Prado, nº 33, salas 1806 e 1807, bairro Centro, CEP 01010-010, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 11.828.753/0005-30, NIRE 35903410311; 3) Estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 1505, Torre A, bairro Pina, CEP 51110-160, Recife – PE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0006-10, NIRE 26900505810;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

4) Estabelecidas na Avenida Washington Soares, nº 85, SUC 709, Shopping Center Iguatemi, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-900, Fortaleza – CE. Inscrita no CNPJ 11.828.753/0009-63, NIRE 23900617356; 5) Estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 1200, lojas 143 e 144, bairro Meireles, CEP 60160-230, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0008-82, NIRE 23900617348; 6) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0011-88, NIRE 23900617372; 7) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, A, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0007-00, NIRE 23900617330; 8) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, Altos, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0010-05, NIRE 23900617364; as atividades pertinentes à agência de turismo e viagens, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e realização de eventos.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade resolve alterar o endereço de sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0009-63, NIRE 23900617356, para Avenida Washington Soares, nº 85, SUC 645, Piso Térreo – Shopping Center Iguatemi, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, Fortaleza – CE.

Em face da deliberação acima tomada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CLÁUDIO HENRIQUE DE CASTRO SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, industrial, portador da CI nº 281.881 DPF-DF, expedida em 05/04/1972, e CPF sob nº 048.985.673-04, residente e domiciliado no Estado do Ceará na Cidade de Fortaleza, à Rua Coronel Aurélio Câmara nº 706, Dunas – Praia do Futuro, CEP 60181-510, **HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU**, brasileiro, casado, com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, portador da CI nº 178.740 SSP – CE, expedida em 19/05/1998, e CPF sob nº 013.446.683-72, residente e domiciliado no Estado do Ceará na Cidade de Fortaleza, à Rua Monsenhor Catão nº 620 Aptº 701, Bairro Aldeota, CEP 60175-000, únicos sócios quotistas da sociedade limitada **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza – CE à Rua Osvaldo Cruz nº 2040, bairro da Aldeota, CEP 60125-048, inscrita no CNPJ sob nº 11.828.753/0001-06, resolvem, de comum acordo, consolidar atos constitutivos posteriores ao Contrato Social registrado no Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23200353241, em 25 de março de 1987, conforme condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, estabelecida na rua Osvaldo Cruz nº 2040, bairro Aldeota, CEP 60125-048, e tem como nome de fantasia: **CASABLANCA TURISMO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto, as atividades pertinentes à agência de turismo e viagens, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e realização de eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social é de R\$ 801.000,00(oitocentos e um mil reais), divididos em 801.000(oitocentas e uma mil) quotas de R\$ 1,00(hum real), cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                                    | QUOTAS         | %             | RS                    |
|-------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara | 400.500        | 50,00         | R\$ 400.500,00        |
| Henrique Sergio Ribeiro de Abreu          | 400.500        | 50,00         | R\$ 400.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>801.000</b> | <b>100,00</b> | <b>R\$ 801.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade possui oito filiais como segue: 1) Estabelecida na avenida Carlos Jereissati, nº 3000, Aeroporto Internacional Pinto Martins, 1º pavimento do terminal de passageiros, bairro Serinha, CEP 60741-215, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0002-97, NIRE 23900292104; 2) Estabelecida na Praça Antônio Prado, nº 33, salas 1806 e 1807, bairro Centro, CEP 01010-010, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 11.828.753/0005-30, NIRE 35903410311;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

3) Estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 1505, Torre A, bairro Pina, CEP 51110-160, Recife – PE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0006-10, NIRE 26900505810; 4) Estabelecidas na Avenida Washington Soares, nº 85, SUC 645, Piso Térreo – Shopping Center Iguatemi, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-341, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0009-63, NIRE 23900617356; 5) Estabelecida na Avenida Dom Luis, nº 1200, lojas 143 e 144, bairro Meireles, CEP 60160-230, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0008-82, NIRE 23900617348; 6) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0011-88, NIRE 23900617372; 7) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, A, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0007-00, NIRE 23900617330; 8) Estabelecida na Rua Padre Valdevino, nº 2497, Altos, bairro Aldeota, CEP 60135-041, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ 11.828.753/0010-05, NIRE 23900617364.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Art. 1052 do Código Civil 10406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLÁUDIO HENRIQUE DE CASTRO SARAIVA CÂMARA E HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU**, já acima referidos e qualificados, com poderes e atribuição de administradores, os quais, no uso de suas atribuições, assinam em conjunto.

**CLÁUSULA SETIMA** – A retirada, interdição ou morte de um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Será levantado um balanço especial em prazo não inferior a 30(trinta) dias após o evento que motivar a saída. Ao sócio retirante, interdito ou sucessores e/ou legítimos herdeiros, será reembolsado dos créditos, lucros ou quotas de capital em 05(cinco) parcelas iguais, as quais serão atualizadas com base em índices oficiais vigentes na época, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após o evento que motivar a retirada.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



## **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA** - O prazo de duração é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em quinze de março de mil novecentos e oitenta e sete.

**CLÁUSULA NONA** - No caso de morte de um dos sócios, seus legítimos herdeiros e ou sucessores, sendo maiores e capazes, se aprovado pela unanimidade dos sócios, poderão ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O ingresso de mais um sócio na sociedade será permitido com o total consentimento de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade, suas quotas de capital e haveres, serão, em igualdade de condições, de preferência dos demais sócios, os quais poderão adquirir-las na proporção de sua participação no capital social da sociedade. Se um dos sócios remanescentes não manifestar o desejo de aquisição, este direito será transferido para os demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A título de pro-labore os sócios poderão retirar mensalmente a importância fixada, de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros suspensos para futura distribuição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade de administração da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A sociedade, através de seus sócios, possibilita sua representação, por meio do instrumento de procuração, seja ele público ou particular.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

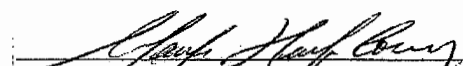


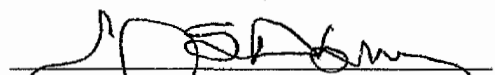
## CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, com um único fim jurídico.

Fortaleza, 28 de Novembro de 2017.

  
Claudio Henrique de Castro Saraiva Câmara

  
Henrique Sergio Ribeiro de Abreu



ESTADO DO CEARÁ  
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto  
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar  
Av. Des. Moreira, 1000 A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001  
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
[LK2rtCa1]-HENRIQUE SERGIO RIBEIRO DE ABREU.....  
[LK2ry5J0]-CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO SARAIVA CAMARA...  
Em testemunho da verdade Valor Total dos Serviços: R\$8,30.  
Fortaleza, 11 de Dezembro de 2017 às 16:43:09 - Código do Ato: 002001  
Escrevente Autorizado: CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA.  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5049566  
EM 10/01/2018.

#CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA#

Protocolo: 18/014.252-6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5049566 em 10/01/2018 da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, Nire 23200353241 e protocolo 180142526 - 09/01/2018. Autenticação: A6B81BA8799BE528E2EFA34FC86A9D5C2C97A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/014.252-6 e o código de segurança k45d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                    |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.828.753/0001-06</b><br>MATRIZ                                                                                         |                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>26/03/1987</b>           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA</b>                                                                                       |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CASABLANCA TURISMO</b>                                                                          |                                   |                                                         |  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>                                                     |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                            |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| LOGRADOURO<br><b>R OSVALDO CRUZ</b>                                                                                                                |                                   | NÚMERO<br><b>2040</b>                                   |  | COMPLEMENTO                                     |  |
| CEP<br><b>60.125-048</b>                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALDEOTA</b> | MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b>                           |  | UF<br><b>CE</b>                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                |                                   | TELEFONE<br><b>(85) 3466-6000</b>                       |  |                                                 |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                         |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                 |                                   |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/09/2004</b> |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                       |                                   |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                         |                                   |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018** às **14:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Prefeitura de  
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/381312

**CPF/CNPJ: 03.977.401/0001-94****Contribuinte: CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME****Endereço: Av ENG ALBERTO SA 1315****VICENTE PINZON****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 161537-8****Inscrição IPTU: 174571-9****Localização Cartográfica: 51 0116 0018 0000****Testada Principal (m): 17,50****Área do Terreno (m²): 577,50****Área Privativa (m²): 304.46****Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 27 de novembro de 2018 ( 09:16:39 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2018/381312

CPF/CNPJ:003977401000194

Data da Emissão:27/11/2018

Hora da Emissão:09:16:39

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **25/02/2019**.

Fortaleza, **18 de Fevereiro de 2019 (14:41:56)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET  
em 18/2/2019 às 14:41:56  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201900874460**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>    |
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****      |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>11.828.753/0001-06 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****            |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/19 ÀS 15:14:56  
VÁLIDA ATÉ 09/04/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## Certidão Negativa

## Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

**Número da Certidão:** 201900874460

**Código do Requerente:** 11.828.753/0001-06

**Data da Emissão:** 08/02/2019

**Hora:** 15:14



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 11.828.753/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:57 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **B802.6109.FBC2.D849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ :** 11.828.753/0001-06

**Data da Emissão :** 08/02/2019

**Hora da Emissão :** 10:57:57

**Código de Controle da Certidão :** B802.6109.FBC2.D849

**Tipo da Certidão :** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/02/2019, com validade até 07/08/2019.

[Página Anterior](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11828753/0001-06  
**Razão Social:** CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA  
**Nome Fantasia:** CASABLANCA TURISMO  
**Endereço:** RUA OSVALDO CRUZ 2040 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60125-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2019 a 03/03/2019

**Certificação Número:** 2019020203274291643757

Informação obtida em 18/02/2019, às 14:29:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 11828753/0001-06

**Razão Social:** CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

**Nome Fantasia:** CASABLANCA TURISMO

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 02/02/2019                  | 02/02/2019 a 03/03/2019 | 2019020203274291643757 |
| 14/01/2019                  | 14/01/2019 a 12/02/2019 | 2019011402192263845787 |
| 26/12/2018                  | 26/12/2018 a 24/01/2019 | 2018122601472109802552 |
| 07/12/2018                  | 07/12/2018 a 05/01/2019 | 2018120703210060075322 |
| 18/11/2018                  | 18/11/2018 a 17/12/2018 | 2018111803594472659199 |
| 30/10/2018                  | 30/10/2018 a 28/11/2018 | 2018103004540347363027 |
| 11/10/2018                  | 11/10/2018 a 09/11/2018 | 2018101103182692222575 |
| 22/09/2018                  | 22/09/2018 a 21/10/2018 | 2018092203035669542204 |
| 03/09/2018                  | 03/09/2018 a 02/10/2018 | 2018090302073818580329 |
| 14/08/2018                  | 14/08/2018 a 12/09/2018 | 2018081402303904212106 |
| 26/07/2018                  | 26/07/2018 a 24/08/2018 | 2018072602554176349249 |
| 07/07/2018                  | 07/07/2018 a 05/08/2018 | 2018070702491116513871 |
| 18/06/2018                  | 18/06/2018 a 17/07/2018 | 2018061801584530601197 |
| 30/05/2018                  | 30/05/2018 a 28/06/2018 | 2018053002580263748652 |
| 11/05/2018                  | 11/05/2018 a 09/06/2018 | 2018051102465645279439 |
| 22/04/2018                  | 22/04/2018 a 21/05/2018 | 2018042202130464137538 |
| 03/04/2018                  | 03/04/2018 a 02/05/2018 | 2018040302180987848230 |
| 15/03/2018                  | 15/03/2018 a 13/04/2018 | 2018031502433641150892 |
| 24/02/2018                  | 24/02/2018 a 25/03/2018 | 2018022403314511911494 |
| 05/02/2018                  | 05/02/2018 a 06/03/2018 | 2018020505195107467343 |
| 15/01/2018                  | 15/01/2018 a 13/02/2018 | 2018011500445263204806 |
| 27/12/2017                  | 27/12/2017 a 25/01/2018 | 2017122702152785573606 |
| 08/12/2017                  | 08/12/2017 a 06/01/2018 | 2017120801194610167763 |
| 19/11/2017                  | 19/11/2017 a 18/12/2017 | 2017111900494741270922 |
| 31/10/2017                  | 31/10/2017 a 29/11/2017 | 2017103101371236292315 |
| 12/10/2017                  | 12/10/2017 a 10/11/2017 | 2017101201230098521459 |
| 23/09/2017                  | 23/09/2017 a 22/10/2017 | 2017092301373651841401 |
| 04/09/2017                  | 04/09/2017 a 03/10/2017 | 2017090400430587644200 |
| 16/08/2017                  | 16/08/2017 a 14/09/2017 | 2017081600575726838496 |
| 28/07/2017                  | 28/07/2017 a 26/08/2017 | 2017072801263530835320 |
| 09/07/2017                  | 09/07/2017 a 07/08/2017 | 2017070900570466257702 |

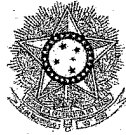


|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 20/06/2017 | 20/06/2017 a 19/07/2017 | 2017062000582947489710 |
| 01/06/2017 | 01/06/2017 a 30/06/2017 | 2017060101504225689449 |
| 13/05/2017 | 13/05/2017 a 11/06/2017 | 2017051302003746340596 |
| 24/04/2017 | 24/04/2017 a 23/05/2017 | 2017042400394841225819 |
| 05/04/2017 | 05/04/2017 a 04/05/2017 | 2017040501401651513368 |
| 17/03/2017 | 17/03/2017 a 15/04/2017 | 2017031701380523120497 |
| 26/02/2017 | 26/02/2017 a 27/03/2017 | 2017022600401406231886 |
| 31/03/2001 | 31/03/2001 a 30/04/2001 | 2001033100001648642009 |
| 28/02/2001 | 28/02/2001 a 31/03/2001 |                        |
| 31/01/2001 | 31/01/2001 a 28/02/2001 |                        |

Resultado da consulta em 18/02/2019 às 14:17:38

▣ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.828.753/0001-06

Certidão nº: 167504567/2019

Expedição: 08/02/2019, às 16:17:09

Validade: 06/08/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.828.753/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ana Lúcia*  
**Confirmação / Validação**  
Ana Lúcia Jacinto Alves  
Gerente Financeira - GABREF  
Prefeitura de Sobral - CE